



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NUCCA/GERAT/DIRAF

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2019
AO CONTRATO Nº 21/2018, DATADO DE
07/06/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP E CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEENA FORMA
ABAIXO:**

A **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, Empresa Pública com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, Brasília-DF, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Comercialização e Novos Negócio, respondendo cumulativamente pela Presidência, **JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS** casado, engenheiro agrimensor, portador da Carteira de Identidade nº M 7.470.861-SSP/MG e do CPF nº 058.768.636-70, e pelo Diretor de Administração e Finanças, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.769.170 – SSP/PB e do CPF nº 992.680.864-68, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, **conforme Decisão nº 243, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3341ª Sessão, datada de 29/05/2019, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR**, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, com Sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi – São Paulo, com Unidade Operacional na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium – Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-450, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ELENILSON SANTOS ARARA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.257.195 SSP/DF e do CPF nº 007.498.391-12, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 00111-00002944/2018-47–TERRACAP/SEI, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 21/2018, datado de 07/06/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de agente de integração, conforme previsto no Art. 5º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerada para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação superior, **para prorrogar o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor para fazer face às despesas decorrentes do presente termo é de **R\$ 2.248.560,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo são procedentes do orçamento da TERRACAP, correndo à conta do Programa de Trabalho **23.122.6001.8517.9763 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesas 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da TERRACAP.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 3431, de 12 de dezembro de 2012)”.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DO CARMO CRUZ - Matr.0002129-6, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Administrativos**, em 10/06/2019, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDA MARIA COSTA - Matr.0000628-9, Assistente Administrativo(a)**, em 10/06/2019, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elenilson Santos Arara, Usuário Externo**, em 10/06/2019, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.0002619-1, Diretor(a) de Comercialização**, em 10/06/2019, às 20:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,



de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Diretor(a) de Finanças e Administração**, em 11/06/2019, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **23635976** código CRC= **C95911F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402
